



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO
NORDESTE.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a **EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE**, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58, ACIOLY LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.282.226/0001-46, OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92, J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.221.587/0001-10, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **LUSIRLEI ALBERTINI**, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15, residente e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 13.297/2016, C.I. 077/2016, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ R\$ 9.897.838,92 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

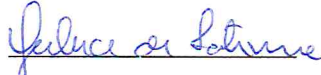
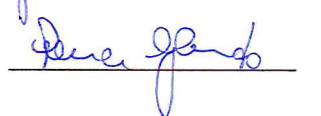
- Unidade Orçamentária..... 143.200 - GESEA
- Grupo de Despesa..... 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica..... 307.312 - Locação de Bens Móveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 05 de janeiro de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


LUSIRLEI ALBERTINI
P/CONTRATADA


Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Mês	Valor (R\$)
1º mês	824.819,91
2º mês	824.819,91
3º mês	824.819,91
4º mês	824.819,91
5º mês	824.819,91
6º mês	824.819,91
7º mês	824.819,91
8º mês	824.819,91
9º mês	824.819,91
10º mês	824.819,91
11º mês	824.819,91
12º mês	824.819,91
VALOR GLOBAL: R\$ 9.897.838,92	